



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 105/26 3869

Outorga a Ordem «Agostinho Neto» a Abdelmadjid Tebboune, Presidente da República Argelina Democrática e Popular.

Despacho Presidencial n.º 207/26 3870

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a Adjudicação dos Contratos de Empreitadas de Obras Públicas para a Construção, Reabilitação e Conclusão dos Imóveis, na Urbanização KK5800, no Município do Kilamba, Província de Luanda, na modalidade de permuta, subdivididos em Lotes, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 208/26 3872

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial, com recurso a verbas do Fundo Rodoviário e Obras de Emergência para a Adjudicação das Empreitadas de Obras Públicas para a Demolição do Edifício Paiol — Ex-Messe dos Oficiais, na Província do Cubango, Demolição e Contenção das Paredes Perimetrais de Construções Adjacentes ao Edifício Agrobol, na Província de Malanje, Execução dos Trabalhos Emergenciais para a Construção da Passagem Hidráulica sobre o Rio Luxilo, na Estrada Nacional EN 180, Troço Dundo/Nzaji, incluindo Trabalhos de Conservação, Manutenção e Contenção de Processos Erosivos ao Longo da Estrada Nacional EN 180, Execução dos Trabalhos Emergenciais para a Construção e Desassoreamento de Passagens Hidráulicas e Reperfilamento de Linha de Água, incluindo a Contenção de Processos Erosivos ao Longo das Estradas Nacionais EN 223 e EN 225, Troço Dundo/Nzaji, na Província da Lunda Norte, Execução de Trabalhos Emergenciais para a Construção de 5 Passagens Hidráulicas, na Estrada Nacional EN 140, Troço Desvio de Menongue, Chitembo, Mumué/Rio Cueleí, na Província do Bié, e Execução de Trabalhos Emergenciais para a Construção de uma Passagem Hidráulica, na Estrada Nacional EN 250, Troço Cachiungo/Bailundo/Ponto Kilométrico PK 26+000, na Província do Huambo, e Fiscalização das referidas Empreitadas, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 209/26 3875

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Aquisição de Serviços de Limpeza, Recolha de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico na Província de Luanda, divididos em lotes, e delega competência ao Governador Provincial de Luanda, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 105/26 de 4 de Junho

Considerando a inequívoca, reiterada e genuína demonstração de amizade ao Povo Angolano, a valiosa e inestimável contribuição para o fortalecimento das relações entre a República de Angola e a República Argelina Democrática e Popular, bem como pelo elevado prestígio internacional;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea q) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 6/04, de 8 de Outubro — Lei que cria o Título Honorífico de Herói Nacional e várias Condecorações, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Outorga)

É outorgada a Ordem «Agostinho Neto» a Abdelmadjid Tebboune, Presidente da República Argelina Democrática e Popular.

ARTIGO 2.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia da sua publicação, cujos efeitos retroagem ao dia 11 de Maio de 2026.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Junho de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0312-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 207/26

de 4 de Junho

Considerando que, no âmbito do Despacho Presidencial n.º 1/25, de 7 de Janeiro, foi autorizado o Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a adjudicação, no regime de permuta, do Contrato de Execução do Projecto de Construção, Reabilitação e Conclusão de Habitações na Urbanização KK5800;

Considerando que após a realização do referido Procedimento, apenas dois lotes receberam candidaturas e os restantes ficaram desertos, sem concorrentes;

Considerando que o manifesto interesse público subjacente à conclusão da Urbanização KK5800, bem como a necessidade de garantir a materialização do direito à habitação constitucionalmente consagrado, impõem a adopção de mecanismos que permitam a realização dos objectivos acima definidos;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, a alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2026, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 74/26, de 23 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a adjudicação dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Reabilitação e Conclusão dos Imóveis, Lote 3 — 2240 Habitações, na modalidade de permuta, na Urbanização KK5800, no Município do Kilamba, Província de Luanda;
- b) Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Reabilitação e Conclusão dos Imóveis, Lote 4 — 2184 Habitações, na modalidade de permuta, na Urbanização KK5800, no Município do Kilamba, Província de Luanda;
- c) Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Reabilitação e Conclusão dos Imóveis, Lote 5 — 2040 Habitações, na modalidade de permuta, na Urbanização KK5800, no Município do Kilamba, Província de Luanda;
- d) Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Reabilitação e Conclusão dos Imóveis, Lote 6 — 2224 Habitações, na modalidade de permuta, na Urbanização KK5800, no Município do Kilamba, Província de Luanda.

2. Ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos contratos.